

Participação cassa constituintes

"Demagogia carnavalesca", "lobby esquerdizante", "furor participacionista" ou "processo democrático distorcido" — são algumas das classificações de quem é contra. "Alternativa para a democracia direta", "salto constitucionalista" ou "furo no bloqueio conservador" — são alguns dos argumentos de quem é a favor. De consenso, só há uma constatação de juristas: se a matéria for aprovada, cassa, na prática, a representatividade dos parlamentares constituintes.

A matéria é a "participação popular na Constituinte" — a "Constituinte de rua" — na qual 30 mil cidadãos poderão apresentar diretamente projetos à futura Constituição. E antes mesmo de anunciada a sua inclusão no projeto de regimento interno da Constituinte, há 10 dias, já despertou controvérsias. Se aprovada pelo Congresso, deverá despertar paixões.

Afinal, em toda a história da democracia, jamais se viu o povo propor sem intermediários os artigos de sua Constituição. Nem na Suíça, único país do mundo onde ainda existe uma pouco de "democracia direta". Resta a dúvida: a "Constituinte de rua" é uma aberração jurídica que tornará a nova Carta demagógica; ou uma inovação Constitucional que lhe dará representatividade sem igual?

"O que está havendo é falta de confiança na representação política, visto que as Assembleias são eleitas exatamente para falar em nome do povo", constata o jurista Miguel Reale, radical adversário da "Constituinte de rua".

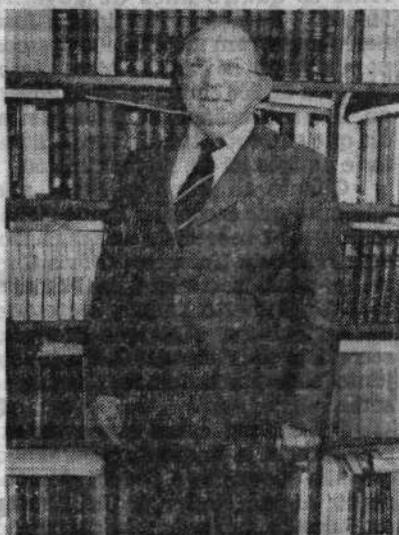
"O povo está escabriado com seus representantes, foi muito iludido e, agora, quer ter o direito de se manifestar diretamente", defende o jurista Gofredo da Silva Telles Júnior, um dos idealizadores da participação popular na Constituinte.

"Não tem cabimento essa democracia radical, que só considera legítima a manifestação direta do próprio povo", argumenta Miguel Reale. "E querer descambar para a demagogia."

"Mesmo que haja propostas demagógicas ou inviáveis, como o restabelecimento da monarquia, que mal há nisso?", indaga Gofredo Telles. "Deixa o povo se manifestar."

Juristas de proa na vida política nacional há mais de 40 anos, Reale e Gofredo, nesta matéria, só concordam em uma constatação óbvia: se os parlamentares aprovarem a participação popular na Constituinte, eles estarão cassando suas próprias representatividades, adquiridas nas últimas eleições. "É uma contradição", afirma Celso Bastos, diretor do Instituto Brasleiro de Direito Constitucional. "É a negação do caráter representativo da Constituinte", completa.

Os próprios dirigentes das entidades que pressionaram o Congresso para incluir a proposta no regimento interno concordam que ela significará uma "cassação branca" da representatividade absoluta dos parlamentares. Mas eles argumentam que têm motivos para isso: afinal, "os cidadãos têm um conceito de que política é um negócio sujo e, portanto, acabam se afastando indevidamente da coisa pública para não serem con-



Miguel Reale

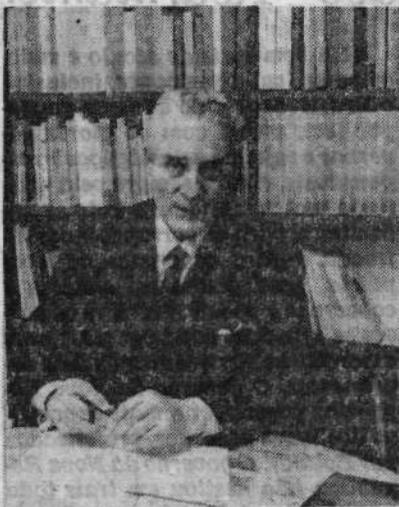
fundidos com os políticos", explica um dos organizadores do lobby pró-participação popular, Walter Piva.

30 MIL

Pela proposta de regimento interno apresentada na última sexta-feira pelo senador Fernando Henrique Cardoso, relator da matéria, o cidadão poderá apresentar qualquer proposta à nova Constituição — dos direitos das crianças às diretas-já para presidente — desde que assinadas por 30 mil pessoas com endereço, número da identidade e do título eleitoral, e subscrita por três entidades civis. As propostas terão um tratamento diferenciado na tramitação das propostas dos parlamentares, mas terão de ser votadas, pelo plenário da Constituinte, como qualquer outra.

Muitas fórmulas para a participação popular na Constituinte apareceram até se chegar a esta. As pressões começaram em meados de 1985, quando um grupo de cerca de 100 entidades civis, capitaneadas pela Arquidiocese de São Paulo e suas Comunidades Eclesiais de Base, defenderam Constituinte exclusiva, independente do Congresso Nacional.

Prevaleceu a tese de constituintes e parlamentares estarem na mesma pessoa; o grupo — denominado Plenário Pró-Participação Popular — encontrou a fórmula alternativa da "Constituinte de rua", absorveu setores do PMDB, PT e PCs, e agora, já com 500 entidades civis em todo o



Gofredo Telles Júnior

País, prepara-se para agitar a Constituinte.

A Federação das Associações dos Moradores do Estado do Rio de Janeiro (Famerj), de todas as 500 entidades do Plenário é a que mais promete participar na Constituinte, segundo os dirigentes paulistas. Com ceca de 400 associações de moradores filiadas, a Famerj quer acampar em Brasília, pressionando os parlamentares para que incluam a questão do solo urbano na Carta de forma favorável aos locatários.

No Rio, a entidade possui força política superior à da maioria dos partidos. Em 1985, por exemplo, seu ex-presidente, Jó Resende, foi eleito vice-prefeito ao lado de Saturnino Braga na chapa do PDT, contra a vontade do governador Leonel Brizola. Foi também a Famerj que iniciou o movimento nacional pela equivalência salarial dos Mutuários do BNH e, recentemente, na campanha "SOS Inquilinos", conseguiu duas mil assinaturas de protesto em apenas três horas.

Sem a mesma força política, outras entidades já começam a se preparar em todo o País para a "Constituinte de rua". Os dirigentes do "Plenário Pró-Participação" garantem que não pretendem apresentar propostas para todas as questões sociais. Cada grupo de entidades que apresente as de seu interesse. A luta global do "Plenário", informa Walter Piva, é pela inclusão na Carta de mecanismos permanentes de participação legislativa direta, como já há na Suíça.

MODERNIZAÇÃO

"A democracia clássica está claudicante e não atinge seus objetivos", acusa o jurista Gofredo da Silva Telles Júnior. "Ela precisa se modernizar; o Estado moderno exige representação não apenas no Legislativo, mas também no Executivo, e a Constituinte terá que encontrar novas formas de representação popular", desafia Gofredo.

"Diria que o povo tem direito e está em condições de dizer onde lhe aperta o sapato", contra-argumenta Miguel Reale. "Mas não está em condições de fabricar o sapato Constitucional, razão pela qual foi eleita uma Assembleia Constituinte."

"A tentativa de ser participacionista é uma feição moderna da democracia", explica Celso Bastos. "Mas é preciso moderá-la, pois a democracia direta só é aceitável em países de dimensão reduzida. Na verdade, essa participação popular na Constituinte é uma fórmula de se fazer propaganda política em torno de certas propostas, como a reforma agrária", acusa Bastos.

"Ela significa um furo no bloqueio da atual representação política, que é extremamente conservadora e resulta de um mecanismo eleitoral viciado", afirma Piva. "Sem dúvida, essa participação é uma forma de lobby na Constituinte", admite Gofredo. "Mas o lobby é democrático; é absolutamente legítimo", argumenta.

No Congresso Constituinte, a polémica sobre a participação popular só começa esta semana, com as discussões sobre o regimento interno. Hugo Studart, de São Paulo; Rosângela Bittar, de Brasília e Sérgio Acedato, do Rio.